



LEI MUNICIPAL Nº 469/2017

***DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE
CONVENÇÕES DE MUCAJAI-RR***

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado “**CENTRO DE CONVENÇÕES JOSÉ SOUZA DE LIMA**” o complexo edificado na Av. Firmino Azevedo, S/Nº Centro, Mucajaí-RR.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a identificação do prédio indicado no Artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, 10 de novembro de 2017.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR